



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*Câmara*

LEI N° 2.019/2006

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGÉLICA** deste Município de Aquidauana - MS

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGÉLICA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.645/0001-77, com sede à Rua Visconde de Taunay, nº 381, Bairro Guanandy – Município de Aquidauana.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 19 DE ABRIL DE 2006.**

  
**Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO**  
Prefeito Municipal